



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 927/2026 Projeto de Lei Ordinária nº 125/2026 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
	9	10.301.0024.2094.0000	SAMS - Administração Geral		100.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
	13	10.301.0024.2094.0000	SAMS - Administração Geral		2.000,00			
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
	21	10.301.0024.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		130.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					
	22	10.301.0024.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		80.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
	87	10.304.0024.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária		70.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/					
	88	10.304.0024.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária		15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

112	10.301.0024.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	360.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10	10.301.0024.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-2.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	12	10.301.0024.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-100.000,00			
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	19	10.301.0024.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-360.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
	25	10.301.0024.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	36	10.301.0024.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-200.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE				
	99	10.305.0024.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-15.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2026 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025.

Art.4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2026 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de junho de 2026.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2FBC-7006-AAC0-2052